

COMO FAZER O REGISTRO DE NASCIMENTO

- O registro deve ser feito logo após o nascimento da criança. Na impossibilidade deverá ser realizado dentro do prazo de 15 dias, com a maior urgência.
- O pai ou responsável deve ir à unidade de atendimento, preferencialmente (1º andar do Hospital), aberto ao público de segunda a sexta das 08:00hs as 09:00hs, ou no Cartório (Rua 7 de setembro, 1060), das 9:00hs às 17:00hs.
- Basta apresentar documento com foto dos pais ou responsável e a via amarela da Declaração de Nascido Vivo da criança entregue pelo Hospital.
- Se o pai não poder ir registrar o bebê, a mãe pode providenciar o registro de nascimento sozinha, mas deve levar a certidão de casamento ou declaração do pai, com firma reconhecida em Tabelionato.
- Caso não tiver essa declaração, a mãe poderá fazer o registro da criança em seu nome apenas.
- Depois, o pai e a mãe devem comparecer ao cartório para averbar o reconhecimento de paternidade.

MAIS INFORMAÇÕES

- Se os pais tiverem 16 anos ou mais, poderão declarar e assinar o registro de nascimento de seu filho, sem a necessidade de acompanhamento de seus pais.
- Para registros realizados após o prazo legal, comparecer no cartório de registro civil do município de residência dos pais, com a presença de duas testemunhas maiores de 18 anos que declarem conhecer os pais da criança e confirmem sua identidade.
- O registro de nascimento é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania, um direito fundamental de todos os brasileiros.
- O registro e a primeira via da certidão de nascimento são gratuitos.

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO COM OS DADOS DO RECÉM-NASCIDO, APÓS O PAI DEVERÁ APRESENTÁ-LA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO, JUNTAMENTE A VIA AMARELA DO HOSPITAL E DOCUMENTOS PESSOAIS DO PAI E DA MÃE.

NOME DA CRIANÇA:

NOME DO PAI:

PROFISSÃO DO PAI BIOLÓGICO: _____, ENDEREÇO PAI BIOLÓGICO: () O MESMA DA MÃE

OUTRO: () RUA () AVENIDA: _____ NRO. _____ APTO. _____ () CAÇAPAVA DO SUL/RS

() OUTRA: _____ / _____.

Obs.: Caso, não haja paternidade estabelecida, a mãe DEVERÁ providenciar o registro sozinha. Maiores informações no verso.

ORIENTAÇÕES SOBRE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

- Caso pai não queira assumir a paternidade a mãe poderá informar ao cartório o nome e endereço do suposto pai, para que ele seja notificado a comparecer perante o Juiz e assumir a paternidade.
- Na hipótese de a mãe preferir, com apoio na lei, não identificar o suposto pai, ela deverá declarar por escrito ao registrador a sua negativa, que a encaminhará ao juízo competente.
- O direito à paternidade é da criança, sendo muito importante ter em seu registro de nascimento o nome do pai.

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE FORMA ESPONTÂNEA

- O reconhecimento da paternidade pode ser feito voluntariamente pelo pai, ou seja, sem a intervenção da justiça.
- É preciso comparecer ao cartório do domicílio para dar início ao processo.
- Caso o reconhecimento espontâneo seja feito com a presença da mãe, a família poderá obter na hora o novo documento.
- Para maiores informações dirija-se ao cartório.

EMIÇÃO DE CPF

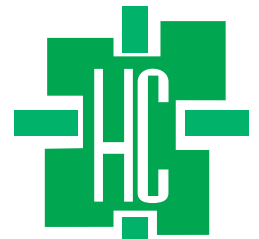
- É necessário portar CPF dos pais.
- Não poderá haver inconsistências / divergências junto a Receita Federal para emissão CPF do recém nascido.

POSTO DE ATENDIMENTO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CONVÊNIO:



REGISTROS PÚBLICOS DE
CAÇAPAVA DO SUL/RS



Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang

NOVIDADE!



HORÁRIO DE ATENDIMENTO Segunda a sexta-feira Das 08:00hs. às 09:00hs.

Whats: (55) 99617.2502
Fone: (55) 99171.6795
Plantão (55) 99674.8057
